



Prefeitura dos

**PALMARES**

Proc. Administrativo 6- 175/2025

Trabalho e Desenvolvimento

1Doc

**De:** Thais B. - CPL - ETP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/01/2026 às 11:04:01

**Setores envolvidos:**

CPL, CPL - ETP, CPL - Cotação, Agente Responsável - FMS, SMS - CA - DF, SMS - CA - DP, GAB - SMS

## AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAL

Prezados,

Em anexo segue TR do objeto em estudo .

At.te

—

**Thais Monique Barreto**

*Assessor Técnico I - PORTARIA Nº 63/2022*

**Anexos:**

TR\_FARDAMENTO\_DRIVE\_02.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

### INFORMAÇÕES BÁSICAS:

**ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Saúde (00.562.279/0001-05)

**CATEGORIA DO ETP:** Bens comuns .

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, KITS E MATERIAIS TÊXTEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Trata-se da aquisição de uniformes, kits e materiais têxteis destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares – PE, visando o fornecimento de itens padronizados e de qualidade, adequados ao uso dos profissionais que compõem as diversas equipes vinculadas à secretaria, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CAMISA TIPO POLO	<b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAMISAS TIPO PÓLO, EM MALHA 84% POLIÉSTER, 16% ELASTANO, GRAMATURA 240G/M2, COM PROTEÇÃO DE RAIOS UV 50%, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, BORDADO NO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 9CM, GOLA E CORES DO TECIDO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. ACABAMENTO DAS MANGAS EM PUNHO DA MESMA COR DA GOLA, COSTURAS REFORÇADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 30 CM X 24CM, COM FECHAMENTO COLANTE. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 610982:</b> Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster/Tipo Manga: Curta/Tipo Colarinho: Gola Polo / Cor: Variada/Tamanho: Sob Medida/Características Adicionais: Conforme Modelo.	3500	UND.

2	KITS SAMU ( MACACÃO E COTURNO )	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> KITS SAMU-CONTENDO: MACACÃO SAMU PROFISSIONAL, EM BRIM RIPSTOP, 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, FAIXAS REFLETIVAS 3M, COM 5CM SCOTHLIFE, TEM QUE TER ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE TARJAS COM VELCRO (BIRIBAS), COM NOME, TIPO SANGUÍNEO, FUNÇÃO. VÁRIOS BOLSOS COM ZÍPER, CARGO E TRAZEIROS, JOELHEIRASPARA MAIOR CONFORTO, REGULAGEM DE PUNHOS E CINTURA. DEVE ATENDER A NBR 15292, REQUISITO PARA UNIFORMES DE ALTA VISIBILIDADE. BOTAS COTURNO CANO LONGO, EM COURO BOVINO HIDROFUGADO, RESISTENTE A CHAMA, RASGO PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA VACUM CONFORT, FORRAÇÃO EM POLIÉSTER, POLIAMIDA, ZÍPER LATERAL, PALMILHA EM PU ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO DE BORRACHA, COM CRIP ANTI ESCORREGAMENTO, RESISTENTE A CHAMAS POR 1MIN ATÉ 300 C. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 343411</b> <b>MACACÃO:</b> descrição catmat: Macacão/Material: Brim/Cor: Azul-Marinho/Tamanho: Grande Características Adicionais: Proteção Membros Joelho E Cotovelo E Elástico Cint/Tipo Manga: Longa/Quantidade Bolsos: 5 UN/ Posição Bolsos: 3 Frontais E 2 Traseiros. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 614858</b> <b>SAPATO:</b> Coturno / Material: Couro Hidrofugado/ Tipo Sola: Borracha/ Cor Couro: Preta/ Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper.</p>	60	UND.
3	BOLSAS	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> BOLSAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS, BOLSA EM LONA ENCERADO LOCOMOTIVA, MEDINDO 50X40X20CM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE), COM ALÇAS DE 5CM, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE, DIVISÃO EM 3 COMPARTIMENTOS, COM ZÍPER, FIVELAS PLÁSTICAS NA COR PRETA, ESTAMPA FRONTAL, COM AS LOGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PREFEITURA E AGENTE. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 22551:</b> Confecção Bolsa.</p>	160	UND.
4	COLETES	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COLETES EM BRIM RIPSTOP, 65% POLÉSTER, 35% ALGODÃO, COM 6 BOLSOS FRONTAIS, PARA COLOCAR OS MATERIAIS DE APOIO E CRACHÁ, FORRO RESPIRÁVEL PARA DISSIPAR O CALOR, COM ZÍPER TRACTOR, MEDINDO 40CM, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN, FRENTE E COSTAS. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 482286:</b> Colete Identificação/ Material: Tecido/Tipo Tecido: Brim/ Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais).Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Cor: Verde/Tamanho: Sob Medida.</p>	160	UND.

5	CONJUNTOS DE LIMPEZA	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CONJUNTOS PARA LIMPEZA, CONTENDO CALÇA COMPRIDA CÓS AJUSTÁVEL, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MEDINDO 15CM, COSTURAS TRIPLAS REFORÇADAS NAS LATERAIS, EM TECIDO GABARDINE, 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE CLARO E CAMISA COM MANGA CURTA, EM TECIDO GABARDINE, 100% POLIÉSTER, COM ABERTURA FRONTAL, COM BOTÕES, NA COR VERDE CLARO, COM DETALHES NOS BOLSOS FRONTAIS E GOLAS , DO MESMO TECIDO, NA COR BRANCA E BORDADO NO PEITO ESQUERDO, COM 9CM E 15CM NAS COSTAS.</p> <p><b>DESCRIÇÃO CATMAT 628624:</b> Uniforme Profissional/Componentes: Calça E Camisa/Tamanho: Sob Medida/Material: Tecido/Características Adicionais: Personalização Conforme Modelo Do Órgão/Aplicação: Uniforme/Tipo: Unisex.</p>	120	UND.
6	SAPATO	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> SAPATOS FECHADOS EM GOMA EVA, IDEAL PARA TRABALHO E SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO DE LIMPEZA, SOLADO ANTIADERRAPANTE, NA COR BRANCA. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 483340:</b> Sapato Segurança/ Material: Eva/Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante/Tamanho: Sob Medida/Características Adicionais: Fechado Na Região Calcanhar , Palmilha Destacável,Tipo: Monobloco Fechado.</p>	60	UND.
7	CAMISA DE MALHA	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAMISAS EM MALHA 84% POLIÉSTER, 16% ELASTANO, NA COR VERMELHA, GRAMATURA 240G/M2, PROTEÇÃO DE RAIOS UV 50+, COM REFORÇO NAS MANGAS, OMBROS E GOLAS COM 3 COSTURAS. BORDADO 9CM, NO PEITO ESQUERDO, COM LOGO DO SAMU, 15 CM, NAS COSTAS. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 10030:</b> Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta</p>	60	UND.
8	CAMISA MANGA LONGA	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAMISAS MANGAS LONGAS, EM MALHA. CONDIÇÕES MÍNIMAS - 84% POLIÉSTER, 16% ELASTANO,GRAMATURA 240 G/M2, PROTEÇÃO RAIOS UV 50+, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 627364:</b> Vestuário Proteção/Tipo: Camisa Térmica Slim/Material: 90% Poliéster E 10% Elastano/Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Proteção Contra Exposição Direta De Raios Solares Características Adicionais: Manga Longa.</p>	60	UND.

*Tabela 1- Descrição e quantidades.*

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA :

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de uniformes, kits e materiais têxteis para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares – PE, de modo a garantir a adequada identificação e padronização visual dos profissionais, bem como assegurar condições adequadas de higiene, conforto e segurança no desempenho de suas atividades.

**2.2.** A utilização de uniformes padronizados é essencial para a organização dos serviços públicos de saúde, especialmente nas equipes que realizam atendimento direto à população, como o SAMU, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e demais setores operacionais. Essa padronização contribui para o fortalecimento da imagem institucional, transmite credibilidade e facilita a identificação dos servidores pela comunidade.

**2.3.** Além disso, a reposição e atualização dos materiais têxteis e uniformes são necessárias devido ao desgaste natural pelo uso contínuo e às demandas de expansão ou renovação de equipes, assegurando que todos os servidores disponham de vestimentas adequadas ao exercício de suas funções, conforme as normas de segurança, higiene e apresentação pessoal exigidas pela administração pública.

**2.4.** A aquisição proposta, portanto, fundamenta-se na necessidade administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável para a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A solução proposta consiste na aquisição de fardamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sistema de Registro de Preços, visando garantir o atendimento contínuo e adequado às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas.

**3.2.** A adoção do Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de atender às necessidades de forma planejada, permitindo maior flexibilidade nas contratações,

otimização dos recursos públicos e atendimento às demandas conforme a real necessidade do órgão, evitando desperdícios e garantindo economicidade.

#### 4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

##### 4.1. São obrigações da Contratada:

4.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.1.2. Entregar os itens em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

4.1.3. Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos;

4.1.4. Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os itens fora dos critérios de aceitação, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

4.1.5. Proceder à entrega dos itens dentro do prazo constante do item 5.1 deste termo;

4.1.6. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

4.1.7. Comunicar à Secretaria Executiva de Saúde dos Palmares - PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos itens solicitados.

4.2. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.3. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Cópia da CND junto ao FGTS;
- e) Certidão de Regularidade estadual (CRF);

- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal;
- h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

#### 4.4. Laudos:

##### LAUDOS SAÚDE

CAMISAS PÓLO , CAMISAS VERMELHAS SAMU:

ASTM D3776:2017

AS/NZS 4399:2017

ABNT NBR ISO 105 -X11:2018

ABNT NBR ISO 105-E04:2014

ABNT NBR ISO 105-C06:2010

ABNT NBR 12960:1993

ABNT NBR 13538:1995

ABNT NBR 11914:1992

##### MACACÃO DO SAMU:

ABNT NBR 13538:1995

ABNT NBR 11914:1992

ABNT NBR 12996:1993

ABNT NBR 12546:2017

ABNT NBR 10591:2008

##### COLETES:

ABNT NBR 13538:1995

ABNT NBR 11914:1992

ABNT NBR 12996:1993

ABNT NBR 12546:2017

ABNT NBR 10591:2008

##### CONJUNTOS PARA LIMPEZA:

ABNT NBR 13538:1995

ABNT NBR 11914:1992

ABNT NBR 12996:1993

ABNT NBR 12546:2017

ABNT NBR 10591:2008

##### BOLSAS:

ABNT NBR ISO 105 E01:2014

ABNT NBR 13538:1995

ABNT NBR 11914:1992

ABNT NBR 12996:1993

ABNT NBR 12546:2017



Layout



**Item 02 - kit Samu (macacão coturno)**



**Item 07 - Camisa de Malha**

Layout



Layout



**Item 01- Camisa Polo**



**Item 05 - Conjunto de Limpeza**

Layout



**Item 04 - Colete**



**Item 03 - Bolsa**

#### 4.5. Das Amostras

I - Será necessária a apresentação de AMOSTRA dos tecidos, para aprovação;

II – A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária solicita a AMOSTRA dos itens, no ato da licitação, como critério de aceitabilidade da proposta.

III – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas e com suas especificações e laudos técnicos indicados;

IV – Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação a segunda melhor proposta e, assim sucessivamente;

V – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra e o material efetivamente entregue.

#### **5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** As Atas resultantes desse processo terão vigência de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecimento/entrega dos itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento**, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8 às 17 horas de segunda à sexta feira.

**5.1.1.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega por parte da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares - PE.

**Parágrafo Segundo** – A entrega será por conta a empresa contratada.

**Parágrafo Terceiro** – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente

comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto** – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

- a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **15 (quinze) dias** contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto** – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

**6.1.** A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Saúde ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:

- **Gestor do Contrato** - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;
- **Fiscal de Contrato** - designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;

**6.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da distribuição;

**6.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou de seus agentes e prepostos;

**6.4.** O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.5.** A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

<b>Fundo Municipal de Saúde dos Palmares</b>	
<b>Endereço:</b>	Rua Maria Verônica de Melo, COMPLEXO DE SAÚDE, S/N, São Sebastião, Palmares – PE/ CEP: 55540-000.
<b>Contato:</b>	(81) 3661-2188
<b>E-mail institucional:</b>	<a href="mailto:secretariadesaudepe2021@gmail.com">secretariadesaudepe2021@gmail.com</a>

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

**7.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.

**7.2.** Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**7.3.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**7.4.** Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

**8.1.** A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

**8.2.** A Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seu artigo 48, permite que a administração pública:

**Art. 48.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, os órgãos poderão estabelecer tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP, com vistas a:

- I - promover o desenvolvimento econômico local;
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas;
- III - incentivar a inovação.

**8.3. Exclusividade para ME/EPP (até R\$ 80 mil por item ou lote):**

**8.3.1. Conforme o § 3º do artigo 48:**

§ 3º Nas licitações para aquisição de bens de natureza comum, o processo poderá ser restrito exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte quando o valor estimado for de até R\$ 80.000,00 por item ou por lote.

Ou seja:

- Se cada item (ou cada lote, se for por lote) da sua licitação tem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00, você pode restringir a participação exclusivamente a ME/EPP.

**8.5.** A medida visa fomentar a participação de pequenos negócios, incentivando o desenvolvimento econômico local e regional;

**8.6.** A exclusividade está em consonância com as diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006, que orienta a adoção de tratamento diferenciado e simplificado para tais empresas;

**8.8.** A adoção dessa medida contribui para a ampliação da competitividade, o estímulo à economia local, e a descentralização de oportunidades no âmbito das contratações públicas.

**8.9.** Excepcionalmente, o **ITEM 01** será de ampla participação, em razão do seu valor estimado, conforme previsto no § 1º do art. 48 da LC nº 123/2006. Todavia, não será reservada cota de 10% do item para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme § 3º do mesmo artigo, devido as condições do objeto. O fornecimento integral por um único fornecedor para o item, é necessário para assegurar a uniformidade de tonalidades, tecidos, acabamentos e padrões de confecção, evitando divergências de cores, variações de qualidade ou diferenças no design que possam comprometer a padronização visual e a identidade institucional dos servidores.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**9.1.** O valor total de **R\$328.799,60** (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**9.2.** Os valores constantes nas estimativas foram obtidos na pesquisa de preço do site - **Banco de Preço**.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**10.1.** As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de que, conforme dotações parte integrantes do processo.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**11.1. A CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade dos itens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

## 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

**12.1.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

**12.2.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas,

especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

**12.3.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**12.4.** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

**12.5.** No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**12.6.** A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

**12.7.** A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra

qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

**12.8.** As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

**12.9.** A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

**12.10.** A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

**12.11.** Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

**12.12.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**12.13.** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

**12.14.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas

à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

**12.15.** A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**12.16.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**12.17.** Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**12.18.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

**12.19.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais

### 13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**13.1.** O processo licitatório objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1.** O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos arts 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

**14.2.** O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

#### 15. RESPONSÁVEIS:

**15.1.** Servidores responsáveis:

Nome	Setor/Gerência/ Matrícula
Jameson dos Santos	secretariadesaudepe2021@gmail.com (81) 3661-2188 5018-1

*Município de Palmares – PE, data da assinatura eletrônica*

---

**JARMESON DOS SANTOS**  
Gestão em Saúde - FMS  
nº 5018-1  
**Assinatura do Requiritante Administrativo**



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>
<b><u>Ampla participação *</u></b>	1	CAMISA TIPO POLO	<b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAMISAS TIPO PÓLO, EM MALHA 84% POLIÉSTER, 16% ELASTANO, GRAMATURA 240G/M2, COM PROTEÇÃO DE RAIOS UV 50%, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, BORDADO NO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 9CM, GOLA E CORES DO TECIDO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. ACABAMENTO DAS MANGAS EM PUNHO DA MESMA COR DA GOLA, COSTURAS REFORÇADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 30 CM X 24CM, COM FECHAMENTO COLANTE. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 610982:</b> Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster/Tipo Manga: Curta/Tipo Colarinho: Gola Polo / Cor: Variada/Tamanho: Sob Medida/Características Adicionais: Conforme Modelo.	3500	UND.	R\$ 70,75	R\$ 247.625,00



<p><u>Exclusivo ME / EPP</u></p>	<p>2</p>	<p>KITS SAMU (MACACÃO E COTURNO)</p>	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> KITS SAMU-CONTENDO: MACACÃO SAMU PROFISSIONAL, EM BRIM RIPSTOP, 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, FAIXAS REFLETIVAS 3M, COM 5CM SCOTHLIFE, TEM QUE TER ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE TARIJAS COM VELCRO (BIRIBAS), COM NOME, TIPO SANGUÍNEO, FUNÇÃO. VÁRIOS BOLSOS COM ZÍPER, CARGO E TRAZEIROS, JOELHEIRASPARA MAIOR CONFORTO, REGULAGEM DE PUNHOS E CINTURA. DEVE ATENDER A NBR 15292, REQUISITO PARA UNIFORMES DE ALTA VISIBILIDADE. BOTAS COTURNO CANO LONGO, EM COURO BOVINO HIDROFUGADO, RESISTENTE A CHAMA, RASGO PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA VACUM CONFORT, FORRAÇÃO EM POLIÉSTER, POLIAMIDA, ZÍPER LATERAL, PALMILHA EM PU ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO DE BORRACHA, COM CRIP ANTI ESCORREGAMENTO, RESISTENTE A CHAMAS POR 1MIN ATÉ 300 C. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 343411</b> <b>MACACÃO:</b> descrição catmat: Macacão/Material: Brim/Cor: Azul-Marinho/Tamanho: Grande Características Adicionais: Proteção Membros Joelho E Cotovelo E Elástico Cint/Tipo Manga: Longa/Quantidade Bolsos: 5 UN/ Posição Bolsos: 3 Frontais E 2 Traseiros. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 614858</b> <b>SAPATO:</b> Coturno / Material: Couro Hidrofugado/ Tipo Sola: Borracha/ Cor Couro: Preta/ Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper.</p>	<p>60</p>	<p>UND.</p>	<p>R\$ 485,97</p>	<p>R\$ 29.158,20</p>
----------------------------------	----------	--------------------------------------	--	-----------	-------------	-----------------------	--------------------------



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	3	BOLSAS	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> BOLSAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS, BOLSA EM LONA ENCERADO LOCOMOTIVA, MEDINDO 50X40X20CM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE), COM ALÇAS DE 5CM, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE, DIVISÃO EM 3 COMPARTIMENTOS, COM ZÍPER, FIVELAS PLÁSTICAS NA COR PRETA, ESTAMPA FRONTAL, COM AS LOGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PREFEITURA E AGENTE.</p> <p><b>DESCRIÇÃO CATMAT 22551:</b> Confeção Bolsa.</p>	160	UND.	R\$ 83,59	R\$	13.374,40
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	4	COLETES	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COLETES EM BRIM RIPSTOP, 65% POLÉSTER, 35% ALGODÃO, COM 6 BOLSOS FRONTAIS, PARA COLOCAR OS MATERIAIS DE APOIO E CRACHÁ, FORRO RESPIRÁVEL PARA DISSIPAR O CALOR, COM ZÍPER TRACTOR, MEDINDO 40CM, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN, FRENTE E COSTAS.</p> <p><b>DESCRIÇÃO CATMAT 482286:</b> Colete Identificação/ Material: Tecido/Tipo Tecido: Brim/ Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais).Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Cor: Verde/Tamanho: Sob Medida.</p>	160	UND.	R\$ 75,95	R\$	12.152,00



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	5	CONJUNTOS DE LIMPEZA	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CONJUNTOS PARA LIMPEZA, CONTENDO CALÇA COMPRIDA CÓS AJUSTÁVEL, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MEDINDO 15CM, COSTURAS TRIPLAS REFORÇADAS NAS LATERAIS, EM TECIDO GABARDINE, 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE CLARO E CAMISA COM MANGA CURTA, EM TECIDO GABARDINE, 100% POLIÉSTER, COM ABERTURA FRONTAL, COM BOTÕES, NA COR VERDE CLARO, COM DETALHES NOS BOLSOS FRONTAIS E GOLAS, DO MESMO TECIDO, NA COR BRANCA E BORDADO NO PEITO ESQUERDO, COM 9CM E 15CM NAS COSTAS. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 628624:</b> Uniforme Profissional/Componentes: Calça E Camisa/Tamanho: Sob Medida/Material: Tecido/Características Adicionais: Personalização Conforme Modelo Do Órgão/Aplicação: Uniforme/Tipo: Unisex.</p>	120	UND.	R\$ 135,90	R\$ 16.308,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	6	SAPATO	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> SAPATOS FECHADOS EM GOMA EVA, IDEAL PARA TRABALHO E SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO DE LIMPEZA, SOLADO ANTIADERRAPANTE, NA COR BRANCA. <b>DESCRIÇÃO CATMAT 483340:</b> Sapato Segurança/ Material: Eva/Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante/Tamanho: Sob Medida/Características Adicionais: Fechado Na Região Calcanhar , Palmilha Destacável,Tipo: Monobloco Fechado.</p>	60	UND.	R\$ 55,62	R\$ 3.337,20



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	7	CAMISA DE MALHA	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAMISAS EM MALHA 84% POLIÉSTER, 16% ELASTANO, NA COR VERMELHA, GRAMATURA 240G/M2, PROTEÇÃO DE RAIOS UV 50+, COM REFORÇO NAS MANGAS, OMBROS E GOLAS COM 3 COSTURAS. BORDADO 9CM, NO PEITO ESQUERDO, COM LOGO DO SAMU, 15 CM, NAS COSTAS.</p> <p><b>DESCRIÇÃO CATMAT 10030:</b> Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta</p>	60	UND.	R\$ 46,00	R\$	2.760,00	
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	8	CAMISA MANGA LONGA	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAMISAS MANGAS LONGAS, EM MALHA. CONDIÇÕES MÍNIMAS - 84% POLIÉSTER, 16% ELASTANO, GRAMATURA 240 G/M2, PROTEÇÃO RAIOS UV 50+, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL.</p> <p><b>DESCRIÇÃO CATMAT 627364:</b> Vestuário Proteção/Tipo: Camisa Térmica Slim/Material: 90% Poliéster E 10% Elastano/Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Proteção Contra Exposição Direta De Raios Solares</p> <p>Características Adicionais: Manga Longa.</p>	60	UND.	R\$ 68,08	R\$	4.084,80	
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>328.799,60</b>

\* O Item 01 é de ampla participação, não sendo objeto de fracionamento de cota, em razão da natureza do fornecimento de fardamentos padronizados, a fim de assegurar a uniformidade de cores, tecidos e acabamentos, conforme especificações do Termo de Referência.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0307-0576-B010-0850

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARMESON DOS SANTOS (CPF 045.XXX.XXX-67) em 06/01/2026 15:18:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/0307-0576-B010-0850>